

Políticas de Inclusão e a Lei 10.639/03: Estudo de caso de uma escola de ensino fundamental de Santa Maria - RS

Kelara Menezes da Silva
Geovana da Rocha Silveira
Prof^a Me. Geanine Escobar
Universidade Federal de Santa Maria
kelara.silva@gmail.com
geovanarochas@hotmail.com
geanine@cead.ufsm.br

Resumo: *O seguinte trabalho traz uma reflexão parcial sobre as políticas de inclusão e educação especial, com foco no estudo da legislação sobre as políticas nacionais de educação e sobre Lei 10.639/03. O objetivo é mostrar parte da análise do Projeto Político Pedagógico de uma escola da rede municipal de Santa Maria, tendo em vista verificação da implementação dessa legislação no que se refere as praticas pedagógicas.*

Palavras-Chave: Educação especial; Educação inclusiva; Política pública; Lei 10.639/03.

Introdução: O resumo aqui apresentado propõe uma reflexão sobre as formas de implementação de políticas de inclusão numa escola¹ da rede municipal de Santa Maria, tendo como base a inserção de comunidades² historicamente excluídas na sociedade. A intenção foi analisar como a escola vem trabalhando com as mudanças de diretrizes, em especial, dos seguintes documentos: *A Política Nacional de Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008)* (APNEPEI), documento orientador para estados e municípios organizarem suas ações no sentido de transformarem seus sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos; E a *Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Lei 10.639/2003*³. Tendo em vista o Plano Plurianual (PPA 2012-2015) – o Plano Mais Brasil – da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) que implementa políticas públicas integradas aos Programas e Ações da

¹ Por motivos éticos o nome da escola não será revelado nesse trabalho acadêmico.

² A Rede de Pontos de Memória e Iniciativas Comunitárias do Rio Grande do Sul (REPIM-RS) entende por comunidades grupo ou grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade social unidas por vínculos históricos relacionados a aspectos territoriais, étnicos, culturais e/ou de gênero, em especial quando movidas ou organizadas em prol da defesa e promoção do Direito à Memória e à História, assim como a outros tópicos dos Direitos Humanos e Culturais.

³ Lei 10.639/03 torna obrigatório o ensino sobre historia da Afro-brasileira e africana nos estabelecimentos oficiais e particulares de educação básica em todo o território brasileiro.



Educação Superior, Profissional e Tecnológica e Básica, contribuindo para o enfrentamento das desigualdades educacionais, considerando diferentes públicos e temáticas, compreendendo a Educação Especial, das Relações Étnico-Raciais, do Campo, Escolar Indígena, Quilombola, Ambiental, de Jovens e Adultos, em Direitos Humanos e Educação Inclusiva, além de Gênero e Diversidade Sexual e Combate à Violência.

Metodologia: O trabalho foi desenvolvido a partir da revisão bibliográfica e estudo da legislação sobre as diretrizes e bases da educação. O objetivo foi investigar como uma escola da rede municipal de Santa Maria - RS vem implementando políticas de inclusão. Tomando como referência os seguintes documentos: 1º - *Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes curriculares Nacionais da educação das relações Étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-Brasileira e Africana – Lei 10.639/2003* e 2º a *APNEPEI (2008)*, citada anteriormente. Portanto realizaram-se análises dos dois documentos, assim como a análise do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola.

Conclusão: Pode-se concluir parcialmente que O PPP da escola conta com serviço regular de atendimento educacional especializado (AEE) aos alunos com deficiência matriculados nos cursos. Este serviço presta igualmente orientação aos professores e oferta de subsídios teóricos e práticos para que os mesmos recebam e incluam todos os alunos em suas turmas. Lembrando que inclusão não se trata apenas do aluno estar em sala de aula. Inclusão é garantir que o aluno esteja na sala de aula e que a escola forneça diferentes recursos humanos e técnicos para que ele permaneça. Também foi possível observar que nos conteúdos de história, por exemplo, existe a preocupação com o estudo da cultura Afro-brasileira, no entanto em nenhum momento a *Lei 10.639/2003* é citada. Nesse sentido, constatou-se que o método de aplicação das políticas de inclusão e educação especial, na escola analisada, ainda carece de atenção quando o tema é história e cultura afro-brasileira, tornando-se necessário trabalhar de forma mais acentuada sobre esse conteúdo específico. Pois, num país onde mais da metade da população se autodeclara preta ou parda, é preciso provocar o debate sobre a valorização da cultura afro-brasileira, fazendo com que o aluno negro se sinta de fato incluído e o aluno não negro, com deficiência ou não, respeite todas as diferenças, inclusive as étnicas. Assim, a escola estará cumprindo seu papel na luta contra todo o tipo de discriminação e intolerância. Porque inclusão é aprender com a diversidade.